



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Gabinete

Memorando.FEAM/GAB.nº 1096/2022

Belo Horizonte, 29 de julho de 2022.

Para: Elizateth Rodrigues Brito Ibrahim
Diretora de Regularização Ambiental da SUPRAM CM
Diretoria Regional de Controle Processual da SUPRAM CM

Assunto: Arquivamento do Processo SLA nº 339/2022, do empreendimento Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG (Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Jardim Canadá),

Referência: Processo nº 2090.01.0002842/2022-64

Prezada Diretora,

Em 24/01/2022 foi formalizado, via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o processo nº 339/2022, do empreendimento Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG (Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Jardim Canadá), localizado no município de Nova Lima/MG, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). A atividade a ser realizada pelo empreendimento foi enquadrada, conforme Deliberação Normativa (DN) Copam 217/2017, como “Estação de tratamento de esgoto sanitário” (código E-03-06-9), com vazão média prevista de 53,23 L/s.

Em 22/03/2022 foi enviado, via SLA, pedido de informações complementares (IC) ao empreendimento contendo 10 solicitações, com prazo de entrega de 60 dias, que foi prorrogado por igual período, sendo o prazo final para a apresentação, considerando a prorrogação requerida, dia 20/07/2022.

Em consulta ao SLA, constatou-se que, decorrido o prazo de 120 dias, não foram encaminhadas as respostas às informações solicitadas.

Dessa forma, considerando o disposto no inciso II do artigo 33, do Decreto Estadual 47.383/2018 e no §5º do artigo 26, da DN Copam 217/2017, solicita-se avaliação quanto à possibilidade de arquivamento do processo 339/2022, do empreendimento Companhia De Saneamento De Minas Gerais Copasa MG (Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Jardim Canadá).

Tendo em vista as informações apresentadas no RAS quanto à operação do empreendimento sem licença ambiental, solicita-se nos termos do artigo 5A da Resolução Conjunta SEMAD/Feam n.º 3.068/2021 o encaminhamento desse processo à SUFIS ou à SUPRAM CENTRAL para as providencias cabíveis.

Atenciosamente,
Luciano Junqueira de Melo



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Junqueira de Melo**,
Servidor(a) Público(a), em 29/07/2022, às 17:02, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **50566083** e o código CRC **F62C31B2**.

Referência: Processo nº 2090.01.0002842/2022-64

SEI nº 50566083



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Controle Processual

Processo nº 2090.01.0002842/2022-64

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2022.

Procedência: Despacho nº 949/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

Destinatário(s): Superintendente Regional de Meio Ambiente - Supram Central Metropolitana

Assunto: Parecer de Arquivamento

DESPACHO

Trata-se da análise da recomendação de arquivamento do processo SLA n. 339/2022 formalizado pela Cia. de Saneamento de Minas Gerais – COPASA (ETE – Jd. Canadá) encaminhada à esta Diretoria através do Memorando 1096 (50566083).

No referido documento, consta a informação de que o empreendedor recebeu, em decorrência da análise preliminar do processo de licenciamento, o pedido de informações complementares – num total de dez quesitos – para cumprimento em 60 (sessenta) dias, prazo este prorrogado por igual período. Entretanto, decorridos cento e vinte dias, não foram as informações solicitadas respondidas de pronto pelo empreendedor.

Vejamos que a sugestão de arquivamento encontra respaldo na norma, seja através da previsão contida no art. 26, § 5º da Deliberação Normativa n. 217/2017, seja no art. 33, II do Decreto Estadual n. 47.383/2018:

Art. 26 – Durante a análise do processo de licenciamento ambiental, caso seja verificada a insuficiência de informações, documentos ou estudos apresentados, o órgão ambiental estadual deverá exigir sua complementação, exceto nos casos que ensejem o arquivamento ou o indeferimento de plano.

§1º – As exigências de complementação de que trata o caput serão comunicadas ao empreendedor em sua completude uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do licenciamento ambiental.

§2º – Caso o órgão ambiental solicite esclarecimentos adicionais, documentos ou informações complementares, o empreendedor deverá atender à solicitação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da respectiva notificação, admitida prorrogação justificada por igual período.

[...]

§4º - O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser sobrestado quando os estudos solicitados exigirem prazos para elaboração maiores que os previstos no §2º, desde que o empreendedor apresente o cronograma de execução, a ser avaliado pelo órgão ambiental estadual.

§5º - O não atendimento pelo empreendedor das exigências previstas nos §§1º, 2º e 4º ensejará o arquivamento do processo de licenciamento; sem prejuízo da interposição de recurso ou da formalização de novo processo.

Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

[...]

II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

Dante do exposto, tendo em vista o não cumprimento de prestar informações no prazo consignado, e tendo em vista o permissivo legal para o ato proposto na hipótese acima destacada, opinamos pelo arquivamento do Processo SLA n. 339/2022, sob fundamento do art. 26, § 5º da DN 217/2017 c/c art. 33, II do Decreto Estadual n. 47.383/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Luiz Faria Ribeiro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50950084** e o código CRC **5569102C**.



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG

CNPJ/CPF : 17.281.106/0167-00

Empreendimento : Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Jardim Canadá

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia BR-040 número/km S/N Bairro Jardim Canadá Cep 34007-660 Nova Lima - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Nova Lima (LAT) -20.0588, (LONG) -43.9734

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 339/2022

Motivo da decisão:

Sugestão de arquivamento pela não apresentação informações complementares requisitadas no prazo consignado, e tendo em vista o permissivo legal para o ato proposto na hipótese acima destacada, opinamos pelo arquivamento do Processo SLA n. 339/2022, sob fundamento do art. 26, § 5º da DN 217/2017 c/c art. 33, II do Decreto Estadual n. 47.383/2018. Processo SEI 2090.01.0002842/2022-64

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 19/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por CHARLES SOARES DE SOUSA, Superintendente, em 19/08/2022 17:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

7.1 Sanovo Greenpack Embalagens do Brasil Ltda - Fabricação de papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima - Montes Claros/MG - PA/Nº 00188/1996/01/2016 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002637/2021-75 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.

8. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração:

8.1 Angelo Antônio Meneghetti/Fazenda Lagoa da Veada - Silvicultura - São João do Paraíso/MG - PA/CAP/Nº 7620/2012 - AI/Nº 48660/2015. Apresentação: Supram NM.

8.2 Somai Nordeste S.A. - Avicultura de postura - Montes Claros/MG - PA/CAP/Nº 449014/21 - AI/Nº 55323/2016. Apresentação: Supram NM.

9. Encerramento.

(a) Valéria Cristina Rezende. Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Norte de Minas.

06 1686000 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO de RevLO para LAS CADASTRO do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado:

PCH Mária Célia Mauad Notini, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Passa Tempo/MG, PA nº 02006/2004/003/2016, Classe 2. Motivo: a critério técnico.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 25/2022 referente ao empreendimento abaixo identificado: Fundimig Indústria de Peças e Componentes Ltda, CNPJ n. 17.281.106/0062-25. Proc. SEI nº 1370.01.0035129/2022-56 (solicitação SLA Ecosystems nº 2022.06.01.003.0003438). Produção de fundidos de ferro e aço, com tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. Carmo da Mata/MG - Classe 04. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura: 06/09/2022.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Rotta Alumínio Ltda, Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico e Jateamento e pintura, Divinópolis/MG, Processo nº 3288/2022, Classe 2, com validade até 02/09/2032.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

LAS/RAS: 1) Rocá Sanitários Brasil Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Bambuí/MG, Processo nº 1689/2022, ANM 830.392/1988, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 02/09/2032.

2) Depósito Veloso Lagoaneira Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Lagoa da Prata/MG, Processo nº 2629/2022, ANM 831.225/2017, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 05/09/2032.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS RAS: 1) CERVAM - Cervejaria do Amazonas S/A, Fabricação de cervejas, chopes e maltes, Cláudio/MG, Processo nº 3313/2022, Classe 3.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

06 1685921 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS: 1) Eco-Mine - Mineração, Comércio, Indústria e Exportação Ltda, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São José da Serra/MG, PA/Nº 3323/2022, Classe 2. 2) Granitos Rocha Branca Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Conselheiro Pena/MG, PA/Nº 3345/2022, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Vila Pedras Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Atalaia/MG, PA/Nº 2632/2022, Classe 2. Motivo: ausência de Autorização para Intervenção Ambiental.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Pedreira Ipanema Ltda., Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, Itabirinha/MG, PA/Nº 1896/2021, Classe 2. Decisão: conhecido em juízo de admissibilidade para julgamento no mérito pela autoridade competente.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

- LAS RAS: 1) Pedreira Ipanema Ltda., Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, Itabirinha/MG, PA/Nº 1896/2021, Classe 2. Decisão: conhecido em juízo de admissibilidade para julgamento no mérito pela autoridade competente.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Fernando Silveira Lopes de Melo, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Mantena/MG, PA/Nº 6027/2021, Classe 2. Motivo: não atendimento das informações complementares.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) LAS RAS: 1) Barbos & Marques S.A., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusivo leite e soro de leite, Governador Valadares/MG, PA/Nº 3014/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 25/08/2023.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Município de Capitão Andrade, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coletões hidráulicos, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Capitão Andrade/MG, PA/Nº 525/2020, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

06 1685945 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Leandro Pissolati - Fazenda Floresta, Avicultura, Antônio Carlos/MG, PA nº 3326/2022, Classe 2; 2) Pamareli Indústria e Comércio de Papéis Ltda, Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima, Ewbank da Câmara/MG, PA nº 3343/2022, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

06 1685780 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 06/11/2021 - pág. 7) A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação de Concessão de licença ambiental abaixo identificada:

Onde se lê: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: (...) 2) Luis Augusto Espindula Ribeiro/Fazenda Veados, lugar denominado Cercado - Mat. 8.250 - Suinocultura/ Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Juliana/MG - PA nº 4993/2021-Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (...) (a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro."

(...) Leia-se: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: (...) 2) Luis Augusto Espindula Ribeiro/Fazenda Veados, lugar denominado Cercado - Mat. 19.742 e 19.743- Suinocultura/ Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Juliana/MG - PA - PA nº 4993/2021-Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (...) (a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro."

(...) Obs: Demais informações permanecem as mesmas

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

06 1685755 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados nos sites:

<https://www.sigmalithiumresources.com/> https://www.sigmalithiumresources.com/project/

Comunica que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site:

<http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados nos sites:

<https://www.sigmalithiumresources.com/> https://www.sigmalithiumresources.com/project/

Comunica que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site:

<http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI): *Sigma Mineração S.A. - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto minério de ferro - Itinga/MG - PA/Nº 3341/2022 - Classe 4. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 1370.01.0035680/2022-28.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

06 1686022 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI): *Bluminus Indústria e Comércio de Couros Ltda. - Fabricação de wet-blue e/ou de couro por processo completo, a partir de peles ate o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tântimo sintético e Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Martins/ MG, PA/Nº 3325/2022 - Classe 6. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 1370.01.0035680/2022-28.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

06 1685902 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Adriano José Moura, Avicultura, São José da Barra/MG, Processo nº 2962/2022, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Antônio Sérgio de Oliveira, Suinocultura, Monte Sião/MG, Processo nº 21/2022, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Mineradora Vale das Garças Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Carecau/MG, Processo nº 2914/2022, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

06 1685917 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Adriano José Moura, Avicultura, São José da Barra/MG, Processo nº 2962/2022, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Antônio Sérgio de Oliveira, Suinocultura, Monte Sião/MG, Processo nº 21/2022, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Mineradora Vale das Garças Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Carecau/MG, Processo nº 2914/2022, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

06 1685918 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Município de Estrela Dalva, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coletões hidráulicos, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Estrela Dalva/MG, PA nº 2738/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 05/09/2023.

(a) Ildio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

06 1685715 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Município de Estrela Dalva, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coletões hidráulicos, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal

MINAS GERAIS

nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, relativo ao edital nº 05/21, realizado pela Academia de Polícia Civil, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os candidatos abaixo relacionados para ocuparem o cargo de **Investigador de Polícia I**, código IP-I, nível I, grau A, inicial da série de níveis a que se refere o art. 76, III, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e anexo I.5 da mencionada Lei Complementar, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Nome	Código
Gabriella Boechat Mattos	2171
Josiane Moreira Xisto	2172

nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, relativo ao edital nº 02/21, realizado pela Academia de Polícia Civil, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo de **Médico-Legisla**, código ML, nível I, grau A, inicial da série de níveis a que se refere o art. 76, IV, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e anexo I.2 da mencionada Lei Complementar, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Nome	Código
Ricardo Felipe Lima Andrade Valadares	PC 59

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, XXV , da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 29, do Decreto 46.297, de 19 de agosto de 2013, **PROMOVE**, no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, ao posto de Capitão do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, **a partir de 25 de Dezembro de 2016**, por não haver outro impedimento legal, o seguinte relacionado:
NOME LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA
CPF 012.020.336-79.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Empresa Mineira de Comunicação Ltda

reconduz, nos termos da Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, e do Decreto nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, **EDUARDO CÉSAR SILVA GOMES**, MASP 13677836, para o cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS da Empresa Mineira de Comunicação Ltda.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 09/06/2022, a prorrogação da disposição de JACQUELINE FERREIRA VILELA, OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (OSO), MASP 381.078-5, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ao Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho 3ª Região, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, as servidoras abaixo relacionadas, em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a acentarem-se integralmente do país, no período de 19/9/2022 a 24/9/2022, para participarem do XI Congresso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas - GIGAPP 2022, em Madrid, Espanha, com ônus para o Estado:
GIOVANNA NOGUEIRA MACHADO SCHIFFER, MASP 755200-3, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG;
ISABELAROMANCINI RIBEIRO, MASP755215-1, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG.

ANULA o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de agosto de 2022, da candidata abaixo relacionada, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, por erro material.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

História			
Itajubá/Pedralva			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
179498	Priscila Caetano Mendes	2º	ED159312

TONRA SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária de ELAINE CRISTINA DOS REIS COSTA LOCATELLI, Inscrição nº 35291, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2013, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento ao acôrdão proferido na Ação Ordinária nº 5135472-41.2021.8.13.0024, que determinou sua posse.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0012607-12.2014.8.13.0327, NOMEIA em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
213754	CRISTIANE FERREIRA DIAS	1º	ED 1439

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 3785985-14.2007.8.13.0145, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A HISTÓRIA

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
51484064	ROBSON SOARES FERREIRA	1º	ED 1425

em cumprimento à decisão proferida na Ação Ordinária nº 5000146-76.2020.8.13.0208, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A BIOLOGIA/CIÊNCIAS CAXAMBU/CRUZILIA

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
51004070	GIULLIANO MACIEL PEREIRA	4º	ED 1440

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5032000-97.2016.8.13.0024, RETIFICA o ato de nomeação judicial de FABIANA MARIA FERREIRA - Inscrição nº 211378, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de maio de 2016, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.

Onde se lê: caráter precário.

Leia-se: caráter efetivo definitivo.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RETIFICA o ato de nomeação judicial publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de junho de 2022, no que se refere o concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação por erro material.
Leia-se: TIELLE ALVES SOUTO

em cumprimento ao acôrdão proferido na Apelação Civil nº 1.0000.16.023723-6/001 (Ação Ordinária nº 6061894-38.2015.8.13.0024), RETIFICA o ato de nomeação judicial de HUASCAR RIBEIRO DE BARROS SILVEIRA LACERDA - Inscrição nº 38993, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de fevereiro de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.

Onde se lê: caráter precário.

Leia-se: caráter efetivo definitivo.

em cumprimento ao acôrdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.22.067165-5/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de VETE APARECIDA ANTUNES RODRIGUES - Inscrição nº 31470, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2022, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação.

Onde se lê: caráter efetivo precário.

Leia-se: caráter efetivo definitivo.

em cumprimento ao acôrdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.22.067165-5/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de ADRIANA DE JESUS TORRES MAIA, MASP 950599-1, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 12/08/2022; onde se lê "de 12/08/2022 até 31/12/2022", Leia-se "de 01/09/2022 até 31/12/2022".

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, até 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
EDLAINE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS, MASP 1320584-4, EEB - ADM 1.

retifica o ato de disposição à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves de ADRIANA DE JESUS TORRES MAIA, MASP 950599-1, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 12/08/2022; onde se lê "de 12/08/2022 até 31/12/2022", Leia-se "de 01/09/2022 até 31/12/2022".

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, FABIO HENRIQUE FAGUNDES DE BRITO, MASP 1498373-8, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100092 da Secretaria-Geral, a contar de 29/8/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto Mineiro de Agropecuária à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 063ª Zona Eleitoral - Juíba/MG, de 26/7/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente:
SOLANGE DE SOUZA BATISTA GOMES/MASP 0452364-3.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, autoriza, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidor abaixo relacionado, em exercício na Fundação TV Minas - Cultural e Educativa, a ausentear-se parcialmente do país, no período de 5/9/2022 a 9/9/2022, para participar do Press Trip de ação internacional do VBRATA+Minas Gerais, em Portugal/Lisboa, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo:

LUCIANO CORREIA GONÇALVES, MASP.13634563, DIRETOR DE CONTEÚDO E PROGRAMAÇÃO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 18/07/2022, a prorrogação da disposição de ROMULO CRISTIANO MAURICIO DE SOUZA - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, MASP 1194112-7, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à Ouvidoria Geral de Estado - OGE, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

no uso de suas atribuições, **designa ANA CAROLINA RORIZ MESQUITA**, MASP 13871678, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100046, para responder pela Superintendência de Atendimento ao Adolescente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 26/09/2022 a 17/10/2022.

PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, dispensa da direção da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, CHARLES SOARES DE SOUSA, MASP 1298744-2, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100488, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

no uso de suas atribuições, **designa DANIEL DOS SANTOS GONÇALVES**, MASP 1364290-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101076, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Pelo Instituto Estadual de Florestas

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, LILIANA ADRIANA NAPPI MATEUS, MASP 1156189-1, do cargo de provimento em comissão DAI-37 FL1100026, do Instituto Estadual de Florestas.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADRIANA SPAGNOLI DE FARIA, MASP 1303455-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-3